

universal.

2. Criar via CONDEMA um comitê de elaboração da Agenda 21 Municipal, contemplando as diferentes instituições que desenvolvem ações de educação ambiental no âmbito municipal.
3. Capacitar o quadro de funcionários das Secretarias Municipais, habilitando-os a tratarem as questões ambientais.
4. Apoiar e incentivar a prática de educação ambiental trans/multidisciplinar como parte dos planos pedagógicos nas instituições de ensino, com formação de recursos humanos, como processo de formação permanente.
5. Destinar recursos para a construção e execução de projetos de Educação Ambiental na educação formal e não formal.
6. Destinar recursos para a construção e execução da Agenda 21 como um processo de educação formal e não formal.
7. Construir e financiar um processo de informação e sensibilização em respeito aos seres vivos.
8. Reformular o Plano Ambiental Municipal.
9. Acrescentar no caderno da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente as diretrizes aprovadas nas Conferências Municipais anteriores, e que o CONDEMA aponte as dificuldades encontradas na implementação das mesmas.
10. Desenvolver ações de educação ambiental para que os geradores dêem destinação adequada aos resíduos que produzem.

PROGRAMAÇÃO:

8h às 9h - Credenciamento.

9h às 9h15 - Apresentação Teatral (ASEMA - Pão dos Pobres/Cristiano Bittencourt).

9h15 às 10h15 - Abertura Oficial/Aprovação do Regimento.

10h15 às 11h30 - Prefeitura Municipal de Santa Maria .

Intervalo para Almoço.

13h às 15h - Grupos de Trabalho por Eixo.

15h às 15h15 - Intervalo para café.

15h15 às 17h45 - Plenária Final.

17h45 às 18h - Encerramento.



Que futuro queremos para o meio ambiente de Santa Maria?



Revisão e atualização das diretrizes ambientais.

Dia 18 de julho de 2013

UNIFRA III | Das 8h às 18h.

Inscrições: de 17/06 a 18/07

Rua Silva Jardim, nº 1175.

Mais informações: (55) 3921-7151 ou (55) 3921-7150.

Realização:

Secretaria de
Proteção Ambiental



Apoio:



Apresentação

O Núcleo de Coordenação do CONDEMA e a Prefeitura Municipal de Santa Maria convidam os diversos segmentos da sociedade santamariense para refletir, discutir, propor e definir diretrizes em prol do bem comum, de uma sociedade saudável e ambientalmente sustentável, através da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) que cumpre a orientação da legislação nacional ambiental que estabelece o controle social na política municipal de meio ambiente com caráter deliberativo.

Para tal, a comissão organizadora propõe como tema da 6ª Conferência a “Revisão e Atualização das Diretrizes Ambientais”, retomando as 47 diretrizes definidas na 5ª CMMA-SM que trouxe a temática: “Que Futuro Queremos Para o Meio Ambiente de Santa Maria?”. Neste espaço de trabalho objetiva-se num primeiro momento, visualizar as diretrizes contempladas pelo poder público, e o que ainda precisa ser implementado, num segundo momento, propor e definir moções. Espera-se promover a discussão e construção de diretrizes municipais para o meio ambiente, fortalecendo o processo de organização e mobilização da sociedade a favor do desenvolvimento sócio-econômico, auxiliados por políticas públicas que consolidem uma sociedade sustentável.

Por tanto, retomamos os quatro eixos temáticos das últimas duas conferências, porém agregando ao desenvolvimento Urbano, também o RURAL com planejamento ambiental, Resíduos Sólidos, Drenagem e Recursos Hídricos e Educação Ambiental.

Esperamos ter evoluído nas questões propostas em 2009, redefinindo proposições e auxiliando o poder público, que ao considerar as diretrizes aprovadas, proporcione aos santamarienses um crescimento ordenado, planejado, visando à qualidade de vida na sua totalidade.

Obs: Veja as diretrizes da 5ªCMMA-SM, no caderno, nas páginas 12 a 14.

Comissão Organizadora



implantar o Plano Municipal de Drenagem Urbana e Recursos Hídricos, que contemple cronograma de ações governamentais para desobstrução, reparação, redimensionamento e isolamento (retirada do efluente cloacal) da rede coletora pluvial, aumento da infiltração, desassoreamento e remoção de obstáculos em cursos d'água, estabilização de taludes e talvegues, definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) como limite básico para intervenção urbana, nos termos da Resolução Conama 369/05, remoção das populações das APPs ou áreas consideradas de risco ou de geoinstabilidade, ações para cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, as leis estaduais 9.519/92 (vegetação e recursos hídricos) e 11.520/00 (ligação residencial às redes coletoras), cujo termo de referência e posteriormente o próprio plano devendo ser objetos de aprovação pelo CONDEMA.

2. Definir critérios metodológicos para a composição de banco de dados (Sistema de Informação Georreferenciada SIG e monitoramento) compatível com o sistema estadual e nacional de recursos hídricos, disponibilizando-o para a sociedade, e criar programas específicos para as ocupações em APPs, atendendo a legislação vigente.

3. Definir as Áreas de Interesse Biológico (AIBs) que abranjam (mas não se limitem) às APPs dos cursos d'água municipais e manchas da vegetação natural remanescentes, como forma de colocar ao abrigo governamental áreas-chave para a preservação da biodiversidade animal e vegetal, impondo obstáculos à dispersão urbana e ao uso econômico sobre essas e outras áreas com cobertura vegetal típicas dos biomas Pampa e Mata Atlântica, e limitando as construções até a cota máxima com o que preconiza o Plano Diretor.

4. Definir por meio de decreto municipal, como passíveis de desapropriação, áreas de AIAs (Áreas de Interesse Ambiental) que possam ser transformadas em unidades de conservação municipais e/ou áreas de lazer comunitário (praças e parques), sendo feito um debate com a sociedade através do CONDEMA e de audiências públicas.

5. Criar as APAs do Vacacaí-Mirim, do Banhado Santa Catarina (Santa Fé), dos morros do entorno da mancha urbana da cidade e dos distritos, e do Parque na Barragem, com proteção especial aos morros Cerrito e Abraão.

6. Criar Programa Municipal de Aproveitamento de Águas Meteóricas e Reaproveitamento de Águas Servidas (Código de Obras e Código Tributário), com apoio do Certificado Verde.

7. Realizar cadastro de poços tubulares e artesianos no município, e permitir que permaneçam em operação os poços que preencherem os requisitos legais.

8. Articular a gestão dos recursos hídricos do município quanto ao uso e à ocupação do solo, no âmbito dos comitês de bacia hidrográfica.

9. Criar um programa municipal de incentivo à recuperação de matas ciliares, com fornecimento de mudas e assistência técnica

Eixo Temático IV - Educação Ambiental

1. Implementar e efetivar a Política Municipal de Educação Ambiental (Decreto Lei Municipal nº 150/09), contendo objetivos, metodologias, temas, princípios, incentivo financeiro, conforme Política Nacional de Educação Ambiental, de forma democrática e

17. Criar incentivos (descontos nos impostos municipais) para as pessoas jurídicas e físicas que tenham práticas comerciais, industriais e agrossilvopastoris comprovadamente sustentáveis com ênfase na implantação de agro-ecossistema, e que preservem e restaurem patrimônio cênico, vegetal, animal e hidrológico originais do município

18. Criar um comitê para políticas públicas, com apoio popular, de controle da população de animais no meio urbano e controle de zoonoses, com criação de centro de monitoramento, proteção e recuperação animal.

19. Levantar e diagnosticar a situação dos espaços públicos livres existentes e das prováveis áreas para implantação de novos espaços, auxiliando na reestruturação e planejamento de futuros projetos.

20. Criar mecanismos públicos municipais de apoio aos prestadores de serviços ambientais, inclusive com destinação de verbas públicas para projetos aprovados a serem implementados.

21. Criar o habite-se para esgotamento cloacal e pluvial.

Eixo Temático II - Resíduos Sólidos

1. Construir e operar o aterro sanitário municipal (público), que seja, igualmente, alternativa ambientalmente possível para a região central do RS.

2. Implantar Órgão Municipal específico responsável pela execução (em todo ou em parte) da limpeza urbana (resíduos sólidos e varrição), ficando o controle, o monitoramento e a fiscalização, com equipe técnica necessária para as tarefas ao Órgão Ambiental já existente.

3. Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos com termo de referência, devendo ser objeto de aprovação pelo CONDEMA.

4. Analisar e revisar o contrato com Corsan de forma a ampliar e melhorar a rede de coleta e tratamento de esgotos domésticos no município.

5. Apoiar a criação de uma entidade que congregue os catadores de Santa Maria para dar-lhes representação político-institucional bem como estimular a regularização, a integração e a capacitação de catadores e suas cooperativas buscando um mecanismo de fiscalização para a atividade.

6. Analisar e revisar o contrato com a empresa de coleta de resíduos sólidos de forma a ampliar e melhorar a rede de coleta urbana e no meio rural, atendendo todas as comunidades dos distritos.

7. Fiscalizar com mais rigor o transporte e o recebimento dos resíduos provenientes de outras cidades e de Santa Maria para a usina de reciclagem de Santa Maria.

Eixo Temático III - Drenagem Urbana e Recursos Hídricos

1. Realizar um diagnóstico ambiental das bacias hidrográficas para elaborar e

6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - Regimento Interno

Capítulo I - Da denominação, duração, finalidade e sede

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria/RS, será realizada no dia 18 de julho de 2013, no Centro Universitário franciscano, com início às 08:00 horas e encerramento às 18:00 horas e fica doravante denominada Conferência Municipal.

Art. 2º - Este Regimento Interno será discutido e aprovado, objeto de deliberação pela Plenária da Conferência Municipal imediatamente após a sua instalação.

Capítulo II - Dos objetivos da Conferência

Art. 3º - Consultar a opinião da comunidade de Santa Maria, com vistas a debater alguns dos aspectos e problemas ambientais que afetam a realidade municipal, de tal forma que a participação na 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente ocorra pela proposição de temas que representem a realidade e os anseios da população santamariense.

Art. 4º - Avaliar o grau de percepção e envolvimento da comunidade quanto aos temas ambientais que ocupam as agendas Nacional, Estadual, Regional e Local, e sua relação com a qualidade de vida.

Art. 5º - Avaliar o processo de integração atualmente existente no município, envolvendo as políticas ambientais nos três níveis dos entes federados (União, Estados e Municípios), bem como da atualidade do processo de consolidação e implementação das ações ambientais municipais.

Art. 6º - Mobilizar e sensibilizar a população de Santa Maria, sobre os problemas Ambientais, relacionados aos eixos temáticos da Conferência.

Capítulo III - Dos participantes da Conferência

Art. 7º - Da Conferência Municipal de Meio Ambiente participaram todos os interessados, cidadãos e cidadãos com 16 anos ou mais, residentes e domiciliados no município de Santa Maria-RS.

Art. 8º - O Credenciamento para participação na 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, deverá ser realizado junto às mesas instaladas para este fim no dia 18 de julho de 2013, até 1 (uma) hora após serem abertos os trabalhos da Conferência.

Parágrafo Único: Encerrado o prazo de credenciamento, qualquer interessado poderá ingressar no recinto das reuniões de trabalhos em grupo, sem, no entanto, ser considerado como delegado votante na Conferência Municipal.

Capítulo IV - Da Dinâmica dos Trabalhos da Conferência

Art. 9º - O tema da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente “Que Futuro Queremos para o Meio Ambiente de Santa Maria?”, será debatido pelos conferencistas a partir de 4 (quatro) Eixos Temáticos a saber: **Eixo 1 – Desenvolvimento Urbano e Rural com Planejamento Sustentável; Eixo 2 – Resíduos Sólidos; Eixo 3 – Drenagem Urbana e Recursos Hídricos; Eixo 4 – Educação Ambiental.**

Art. 10 - Os 4 (quatro) Eixos Temáticos serão objetos de apreciação pelos conferencistas que serão divididos em pelo menos 4 grupos de discussão, sendo que a cada um dos grupos será atribuído um dos Eixos.

Art. 11 - O número máximo de participantes em cada grupo não excederá a 40 pessoas. Caso seja destinado a algum grupo um número superior a este, o grupo será sub-dividido em dois, ou em tantos quantos forem necessários, respeitando o limite de 40 integrantes, cada um com igual número de componentes e avaliando o mesmo sub-tema proposto para o grupo original.

Art. 12 - Cada grupo (ou sub-grupo) terá um Coordenador, um redator, escolhidos dentre seus participantes e um facilitador, escolhido pela comissão organizadora.

Art. 13 - O redator do grupo (ou sub-grupos) será também o relator na plenária final.

Parágrafo Único: Não havendo interesse por ninguém do Grupo para fazer a Relatoria na plenária final, a relatoria poderá ser feita por algum integrante da Comissão Organizadora.

Art. 14 - Cada redator encaminhará à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Meio Ambiente as conclusões do grupo.

Art. 15 - As propostas do texto base que não sofrerem alterações/modificações serão automaticamente consideradas aprovadas e farão parte do documento final da Conferência.

Parágrafo Único: Todas as apreciações, avaliações, propostas e conclusões surgidas nos grupos serão encaminhadas à reunião plenária final da Conferência, mesmo que conflitantes, para que delas todos os participantes tenham conhecimento e sobre elas deliberem.

Capítulo V - Da Plenária Final

Art. 16 - Sem exceção todas as apreciações, propostas e conclusões de cada um dos grupos serão encaminhadas para deliberação da plenária final da Conferência Municipal, após sistematização realizada pela comissão organizadora para eliminar repetições e/ou redundâncias e dar-lhes forma de propostas.

Art. 17 - Cada proposta emendada dos grupos terá defesa na plenária final com duração de 01 (um) minuto cada.

Parágrafo Único: Quando as emendas forem conflitantes a Comissão Organizadora encaminhará os destacantes de teores similares para que busquem consenso, antes da fase das defesas.

Art. 18 - Após ser encaminhada a plenário, para cada proposta com emenda, será solicitado se há desejo de se manter a proposta original sem emendas. Em caso afirmativo será concedido 01 (um) minuto à defesa do texto original.

Capítulo VI - Das Disposições Finais

Art. 19 - A Plenária Final da Conferência por maioria simples dos Conferencistas poderá decidir pela inclusão de moções relacionadas aos eixos temáticos da conferência e de âmbito municipal que alcançarem o número mínimo de 20 assinaturas dos delegados.

Art. 20 - Os casos omissos não previstos nesse Regimento serão decididos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Diretrizes dos Eixos Temáticos Aprovadas

Eixo Temático I - Desenvolvimento Urbano com Planejamento Ambiental

1. Fortalecer o Órgão Ambiental Municipal com equipe técnica responsável por fiscalizar e realizar as tarefas pertinentes ao Órgão, estimulando a participação da comunidade.
2. Elaborar a cartografia municipal possibilitando acesso às informações nela contida à comunidade
3. Implantar o Cadastro Municipal Multifinalitário com realização de um levantamento aerofotogramétrico, em escala máxima 1:2000
4. Implementar medidas legais de proteção da paisagem cultural dos morros de Santa Maria.
5. Implementar medidas de redução da poluição visual e sonora no município bem como padronizar a comunicação visual no âmbito do município.
6. Levantar a situação atual do patrimônio histórico e sítios paleontológicos de Santa Maria estabelecendo programas de avaliação e de proteção bem como incentivar o geoturismo sócio-ambientalmente sustentável nos sítios arqueológicos entre outros
7. Promover políticas de prevenção, planejamento, contenção e fiscalização do parcelamento e da ocupação do solo, especialmente nas áreas de risco e de fragilidade físico-ambiental
8. Elaborar e implantar Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
9. Executar definitivamente o viveiro de mudas e materiais para paisagismo, executando o Plano Municipal de Arborização Urbana com definição das áreas por ordem de importância.
10. Criar e implementar, com a participação popular, o Código Municipal do Meio Ambiente.
11. Implantar o anel viário como prioridade ao desvio do tráfego pesado do perímetro urbano nas rodovias federais e estaduais (158, 287, 509 e 392).
12. Criar o Museu Municipal de História e Ciência unificando os diversos acervos existentes em local com qualidade museológica.
13. Criar e implementar, com participação da comunidade, a Agenda 21 do município de Santa Maria.
14. Elaborar Dossiê Ambiental e Zoneamento Econômico Ambiental de Santa Maria.
15. Identificar através de georreferenciamento as APPs e outras áreas especiais para desenvolvimento, e implantar políticas públicas municipais destinadas à proteção das demais áreas previstas nas legislações federal, estadual e municipal
16. Valorizar a produção do pequeno agricultor e dar subsídios técnicos para uma agricultura sustentável.